



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Março de 2010



Série

Número 59

14.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Lista de antiguidade dos trabalhadores da Inspeção Regional do Trabalho.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional do Trabalho, com referência a 31 de Dezembro de 2009, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30 de Março de 2010.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional do Trabalho, encontra-se afixada na referida Inspeção, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 31 de Março de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 0,60 (IVA incluído)